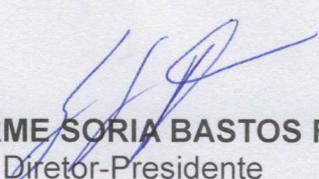


RESOLUÇÃO N.º 020 , DE 07 OUT 2020

A DIRETORIA-EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 77, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado em sua 1.477ª Reunião Ordinária, realizada em 29/09/2020, Voto Dirab n.º 063/2020,

RESOLVE:

1. **REVOGAR** a Norma de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural e/ou sua Cooperativa (PEPRO) - n.º 30.508 e o Título 26 do MOC (Manual de Operações da Conab), e ainda, as Resoluções n.º 011 de 26/07/2011 e n.º 008 de 12/11/2012.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Presidente